

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:  
3434035220220331103841**

## Processo 0817311-90.2021.8.23.0010 ⭐ - (273 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

**Selos:**

**Simplificar:** <https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial>

**Informações Gerais**    **Informações Adicionais**    **Partes**    **Movimentações**    **Apensamentos (0)**

**Vínculos (0)**

**Realces**

**Realçar Movimentos de:**  Magistrado  Servidor  Advogado  Membro MP  Defensor  Procurador  Outros  Audiência  
**Ocultar Movimentos:**  Inválidos  Sem Arquivo  Hab. Provisória

**Filtros**

**Movimentado Por:**  Advogado  Advogado NPJ  Entidades Remessa  Magistrado  Procurador  Servidor  
**Sequencial(Intervalo):**  ao     **Data do Movimento(Período):**  à   
**Descrição:**

51 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 51

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>			
51	31/03/2022 10:38:41	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (15/03/2022)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
	51.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	<input type="file"/> 2820120IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf
	51.2 Arquivo: Anexo 02	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	<input type="file"/> 2820120IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALAnexo02.pdf
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
50	26/03/2022 00:03:02	(Pelo advogado/curador/defensor de MAICON FREITAS GOMES) em 25/03/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 46) JUNTADA DE LAUDO (15/03/2022) e ao evento de expedição seq. 47.	SISTEMA CNJ
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
49	25/03/2022 17:07:17	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 25/03/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 46) JUNTADA DE LAUDO (15/03/2022) e ao evento de expedição seq. 48.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
48	15/03/2022 10:34:48	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 46) JUNTADA DE LAUDO (15/03/2022)	TAIRINY TAMIRES BAIA DA SILVA <b>Estagiária</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
47	15/03/2022 10:34:47	Para advogados/curador/defensor de MAICON FREITAS GOMES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 46) JUNTADA DE LAUDO (15/03/2022)	TAIRINY TAMIRES BAIA DA SILVA <b>Estagiária</b>
<b>JUNTADA DE LAUDO</b>			
46	15/03/2022 10:34:36		TAIRINY TAMIRES BAIA DA SILVA <b>Estagiária</b>



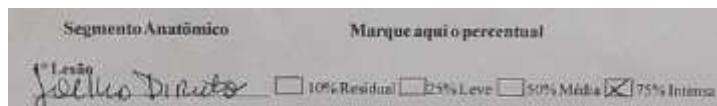
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08173119020218230010**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAICON FREITAS GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.



Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 2.531,25 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

**BANCO DO BRASIL S.A.**

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**

FORMA DE PAGAMENTO: DOC / TED  
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA:	13/04/2021
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	2.531,25

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: MAICON FREITAS GOMES

BANCO:	104
AGÊNCIA:	00653
CONTA:	000000038473-8

Nr. da Autenticação B04A6FD21AB044D1

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 29 de março de 2022.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI  
858 - OAB/RR**

# BANCO DO BRASIL S.A.

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC / TED

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 13/04/2021

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.531,25

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MAICON FREITAS GOMES

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00653

CONTA: 00000038473-8

---

Nr. da Autenticação B04A6FD21AB044D1